

Lei nº048/97, de 27 de Novembro de 1997.

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no valor de
R\$95.000,00.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Credito
Suplementar às seguintes dotações orçamentárias autorizadas na
Lei nº002/97, de 03 de janeiro de 1997.

Órgão 02 – Executivo

4.1.1.0.2.5.13.76.449.126 - aplicação de rede de esgoto -----

-----R\$79.000,00

4.1.2.0.2.5.13.75.428.124 - aquisição de equipamento para área de
saúde-----R\$16.000,00

Total:-----R\$95.000,00

Art.2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão
utilizados como fonte de recursos, o cancelamento parcial das
seguintes dotações:

3.1.1.1.2.3.08.41190.210 – Manutenção de Creche
Municipal-----

--R\$2.500,00

3.1.1.1.2.3.08.42.187.212 – Manutenção de Ensino
Adulto-----

--R\$3.500,00

3.1.1.1.2.7.04.18.111.239 – Assistência ao Produtor
Rural-----

R\$2.500,00

3.1.2.0.2.1.03.30.177.206 – Manutenção de Convenio com Polícia
Militar-----R\$2.000,00

3.1.2.0.2.2.03.07.021.208 – Capacitação Pessoal
Administrativo-----

----R\$3.000,00

3.1.2.0.2.5.13.75.428.220	–	Manutenção Assistência Médica e odontológica		R\$10.000,00
3.1.2.0.2.5.13.75.430.230	–	Manutenção Sanitária	Vigilância	
--R\$1.500,00				
3.1.2.0.2.5.13.76.447.231	–	Manutenção de Abastecimento de D'água		R\$4.000,00
3.1.2.0.2.6.15.81.137.232	–	Manutenção de Equipamento Torre de Recepção TV		R\$3.000,00
3.1.2.0.2.7.04.18.111.128	–	Realização Torneio Expo Agropecuária		R\$1.500,00
3.1.3.2.2.1.03.07.023.205	–	Publicação/Atos Oficiais		
-----R\$2.500,00				
3.1.3.2.2.1.03.30.177.206	–	Manutenção Convênio com Polícia Militar		R\$4.000,00
3.1.3.2.2.2.03.07.021.209	–	Manutenção Administração	Prédio	
-----R\$3.000,00				
3.1.3.2.2.4.10.60.327.223	–	Manutenção Pública	Iluminação	
-R\$3.000,00				
3.1.3.2.2.4.16.88.534.118	–	Cont. Máquina	Veículo	
-----R\$6.000,00				
3.1.3.2.2.5.13.75.428.226	–	Manutenção Convênios com Hospitais		
R\$2.500,00				
3.1.3.2.2.5.13.75.428.227	–	Manutenção Convênios com clínicas médicas		R\$3.000,00
3.1.3.2.2.5.13.75.428.228	–	Manutenção Convênios com laboratórios		R\$1.000,00
3.1.3.2.2.5.13.75.430.230	–	Manutenção Sanitária	Vigilância	
--R\$2.000,00				

3.1.3.2.2.5.13.76.447.231	–	Manutenção	Abastecimento	
D'água-----				
R\$1.500,00				
3.1.3.2.2.6.15.81.137.232	–	Manutenção	Equipamento	Torre
Recepção TV-----				R\$2.000,00
3.1.3.2.2.6.15.81.486.233	–	Auxílio	a	Pessoas
Carentes-----				
-----R\$1.000,00				
3.1.3.2.2.7.04.18.111.128	–	Realização	de	Torneio Expo
Agropecuária-----				R\$2.000,00
3.2.3.1.2.6.15.81.487.234	–	Auxílio	Financeiro	a
CODESB-----				
-----R\$1.000,00				
3.2.3.1.2.6.15.81.487.235	–	Auxílio	Financeiro	
Asilo-----				
-----R\$1.000,00				
4.1.1.0.2.4.10.60.328.115	–	Reforma e Ampliação	de	Praças e
Jardim-----				R\$4.000,00
4.1.1.0.2.4.10.60.328.116	–	Construção	de	Praças, Parques e
Jardim-----				R\$4.000,00
4.1.1.0.2.4.16.91.575.120	–	Construção	de	Fabrica de Artefatos de
Cimento-----				R\$5.000,00
4.1.1.0.2.5.13.75.428.123	–	Ampliação e Reforma	de	Postos de
Saúde-----				R\$5.000,00
4.1.2.0.2.3.08.48.247.219	–	Festividades	Folclóricas	
Populares-----				
-R\$3.500,00				
4.1.2.0.2.4.10.60.328.115	–	Reforma	Ampliação	Praças e
Jardim-----				
R\$1.000,00				
4.1.2.0.2.4.16.88.534.117	–	Aquisição	de	
Máquinas-----				
-----R\$2.000,00				
4.1.2.0.2.5.13.76.447.124	–	Aquisição	Rervatório	
D'água-----				
-----R\$1.500,00				
Total:-----				R\$95.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Santa Bárbara do Monte Verde, 27 de Novembro de 1997.

Sylvio Silveira Martins Junior
Prefeito Municipal